

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837 - F:(81) 37257400

Processo nº **0002869-14.2023.8.17.2480**

AUTOR: EDUARDO GALDINO DE SIQUEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

01 - Defiro o pedido de justiça gratuita à parte autora.

02 - Cite-se a parte demandada, pessoalmente, para, no prazo de 15 dias, apresentar contestação, nos termos da ação e com as advertências legais, contados na forma dos arts. 231 c/c335, III do CPC, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Demais diligências. Cumpra-se.

Caruaru, 07 de março de 2.023.

Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837

1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru
Processo nº 0002869-14.2023.8.17.2480
AUTOR: EDUARDO GALDINO DE SIQUEIRA
RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS

Destinatário(s):

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Por ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, fica a instituição destinatária **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o) e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contado conforme dispõe o CPC.**

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

CARUARU, 28 de abril de 2023.

EURISTON MAGALHAES DE MOURA
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837

1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru
Processo nº 0002869-14.2023.8.17.2480
AUTOR: EDUARDO GALDINO DE SIQUEIRA
RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Ato Judicial de ID 127277068, conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO 01 - Defiro o pedido de justiça gratuita à parte autora. 02 - Cite-se a parte demandada, pessoalmente, para, no prazo de 15 dias, apresentar contestação, nos termos da ação e com as advertências legais, contados na forma dos arts. 231 c/c335, III do CPC, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Demais diligências. Cumpra-se. Caruaru, 07 de março de 2.023. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas Juíza de Direito da 1ª Vara Cível"

CARUARU, 28 de abril de 2023.

EURISTON MAGALHAES DE MOURA
Diretoria Cível do 1º Grau

